

**DECRETO Nº 052/2020**

*Súmula Suspensão de Aulas na Rede Pública Municipal de Sulina em virtude da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).*

**PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Permanecem suspensas, por prazo indeterminado, as aulas em escolas Públicas Municipais, a partir de 01.04.2020.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deve adotar medidas para propiciar uma rotina pedagógica domiciliar, com base na deliberação 01/2020 de 31 de março de 2020 do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

**Art.3º.** As medidas para propiciar uma rotina pedagógica domiciliar entram em vigor a partir do dia 27 de abril de 2020, devendo para tanto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes emitir ato normativo.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 05 de maio de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.**

**PAULO HORN**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
Em 05/05/2020.

PUBLICADO EM \_\_\_\_/05/2020, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_\_/05/2020, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE